

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 994

Quarta - feira, 29 de Abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 622/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA SANTILHA SILVA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOARES BITENCOURT, no cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA SANTILHA SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 631/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de

23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **SUELI DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº: **75.388**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar a partir de **01/05/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de abril** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 632/2020

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o regime de tempo integral é o exercício da atividade funcional nos termos a que alude o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, ficando o servidor proibido de exercer, cumulativamente, outra atividade particular de caráter empregatício, profissional ou pública de qualquer natureza nos termos do art. 200 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por ato individual, fixará os cargos ou os servidores que ficam sujeitos ao regime de tempo integral, tendo em vista a essencialidade, a complexidade e a responsabilidade das respectivas atribuições e funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **SUELI DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº: **75.388**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar a partir de **01/05/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de abril** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 633/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da

Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **ANA LAURA DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº **254.517**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 06/04/2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 06/04/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 634/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **KAMILA ALMEIDA DA SILVA – TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.590**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/04/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 635/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NATALIA CRISTINA SOUZA, do cargo de Assessor da Controladoria, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Contratada: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019 – RP: 104/2019. PROCESSO Nº. 201/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (MATERIAIS DIVERSOS PARA CURATIVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DA SE-**

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 72.273,32 (setenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratada/locadora: INSTITUTO NEFROLÓGICO ARAGUARI LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2020; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2018, vinculado à Credenciamento nº 006/2018 – Valor Total: R\$ 3.379.333,20 (três milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Prazo: 05 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

PREGÃO 16/2019 – PROCESSO 524/2019

ADITIVO: 5/2020 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL E SÓCIOS)		
VALIDADE DO ADITIVO: INÍCIO EM 20/03/2020 E TÉRMINO EM CONSONÂNCIA COM O ENCERRAMENTO DO CONTRATO.		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 70/2019 – (ALTERAÇÃO 1)		
CONTRATADA	ARAXÁ AMBIENTAL LTDA.	
ENDEREÇO:	AV. DOUTOR PEDRO DE PAULA LEMOS, Nº 95. MICRO DISTRITO SANTARITA	
CIDADE/ESTADO:	ARAXÁ/MG	
CEP:	38.181-179	
CNPJ	03.417.494/0001-00	
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de água tratada, água subterrânea, água superficial, solos, efluentes e lodo das ETE's.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$160.000,00	(cento e sessenta mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$160.000,00	(cento e sessenta mil reais)

Araguari – MG, 20 de março de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

PREGÃO PRESENCIAL 1/2020 – PROCESSO 554/2020

CONTRATO: 17/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 2/2020		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/03/2020 e 18/03/2021		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/03/2020		
CONTRATADA	PEDROCAS AUTO POSTO LTDA	
ENDEREÇO:	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 2.500 – CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-062	
CNPJ	21.905.328/0001-27	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA (POSTO AUTOMOTIVO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES, COM ABASTECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SAE, objetivando o abastecimento de combustíveis para frota de veículos e máquinas da SAE, de acordo com o Edital e seus Anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	679.400,00	(seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Araguari – MG, 18 de março de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

DISPENSA 13/2020 – PROCESSO 579/2020

CONTRATO: 18/2020		
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 20/03/2020 e 31/12/2020		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2020		
CONTRATADA	VENILSON LUCAS DA SILVA ME	
ENDEREÇO:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO	
CIDADE/ESTADO	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-000	
CNPJ	21.648.787/0001-72	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES CODIFICADAS E REPAROS EM FECHADURAS NOS PRÉDIOS, ANEXOS E BATERIAS DE POÇOS DA SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	16.800,00	(dezesesseis mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 20 de março de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

Pregão n.º 032/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS (MOTO, LEVES E PESADOS) PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 12 MESES. AS LAVAGENS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECES-**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



SIDADES E O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Detalhes no Edital de Pregão n.º 032/2020. Sessão Pública designada para o dia **20 de maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Pregão n.º 034/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 034/2020. Sessão Pública designada para o dia **21 de maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Pregão n.º 036/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CEMIG PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA EM VOLTAGEM 127, PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA EM ARAGUARI MG.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 036/2020. Sessão Pública designada para o dia **13 de maio de 2020, até às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 237/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 012/2016. Cujo objeto contratual é **A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANEJO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DANDO DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO – Rescisão de Forma Amigável, fundamentada pela Nota Técnica de fls. 2720/2721 e no Termo de Rescisão Contratual de fls. 2722/2724 nos moldes do artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.** Partes: Município de Araguari e Transvias Construções e Terraplenagem Ltda. Data da assinatura: 28/02/2020 – Hamilton Tadeu de Lima Júnior.

PREGÃO PRESENCIAL 2/2020 – PROCESSO 562/2020

CONTRATO: 19/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 3/2020		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 23/03/2020 E 23/03/2021		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 23/03/2020		
ITENS (S)	01 – 02 – 05	
CONTRATADA	GILDA SEBASTIANANARCISO EIRELI – ME	
ENDEREÇO:	RUA ESTADOS UNIDOS, 450 – SALA B – BAIRRO INDEPENDÊNCIA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38443-081	
CNPJ	30.520.461/0001-56	
OBJETO INICIAL	AQUISIÇÃO DE TUBOS , para atendimento aos serviços dos Setores de Obras e Operação/Manutenções da SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL ITEM 01	90.000,00	(noventa mil reais)
VALOR TOTAL ITEM 02	30.000,00	(trinta mil reais)
VALOR TOTAL ITEM 03	30.000,00	(trinta mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P	150.000,00	(cento e cinquenta mil reais)

Araguari-MG, 23 de março de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO PRESENCIAL 2/2020 – PROCESSO 562/2020

CONTRATO: 0000 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 3/2020		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 23/03/2020 E 23/03/2021		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 23/03/2020		
ITENS (S)	03 – 04	
CONTRATADA	MANOUKIAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO:	PRAÇA DO ROSÁRIO, 221 – APTO SALA 2 – BAIRRO ROSÁRIO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-026	
CNPJ	18.082.715/0001/04	
OBJETO INICIAL	AQUISIÇÃO DE TUBOS , para atendimento aos serviços dos Setores de Obras e Operação/Manutenções da SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL ITEM 03	86.625,00	(oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL ITEM 04	259.875,00	(duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P	346.500,00	(trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Araguari-MG, 23 de março de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital n.º 001/2020, abaixo relacionado:

EDITAL N.º 001/2020			
MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO)			
	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	101	MICHEL CORREIA VIANA	12º LUGAR
2	10	VINICIUS DE MORAIS	13º LUGAR
3	76	LUIS GUSTAVO RESENDE	14º LUGAR

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **04, 05 e 06/05/2020, (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h 'as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comproverantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;



- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Nº da Conta Bancária;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 001/2016, abaixo relacionados:

CIRURGIAO DENTISTA			Nota	Classificação
2134407	LETICIA PROCOPIO MONTES OLIVEIRA		56,25	4º lugar
2136323	KEYLA BIBIANE DA SILVA HENK		50,0	5º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgilio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 04, 05 e 06/05/2020, (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h 'as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à**

- mão**) autenticada Cartório;
 - Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**
 - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Nº da Conta Bancária;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- Araguari, **29 de abril de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, abaixo relacionados:

ARQUITETO URBANISTA		Classificação
1682371	GABRIELA DE OLIVEIRA BERTULUCI	3º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgilio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 04, 05 e 06/05/2020, (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h 'as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Nº da Conta Bancária;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos

- menores de 14 anos;
 - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- Araguari, **29 de abril de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 PROCESSO Nº 0029/2020 7ª ATA DE JULGAMENTO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PROTOCOLADO

Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, estando a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº. 012/2020, composta pelos servidores: Bruno Ribeiro Ramos - **Presidente**, Neilton dos Santos Andrade e Vinícius Henrique Pereira Bessas - **Membros**, no exercício de suas atribuições, compareceu o credenciado **Marcio Ferreira Nascimento – CPF: 595.030.926-04**, o qual já havia entregue envelope de credenciamento às **13h:55min** do dia **24/04/2020** nos autos do processo licitatório – **CREDENCIAMENTO nº. 001/2020 - PROCESSO nº 0029/2020**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL**. O credenciado **Marcio Ferreira Nascimento – CPF: 595.030.926-04**, compareceu no Departamento de Licitações e Contratos, externando interesse na contratação da **ROTA 12**, cuja rota foi fracassada no sorteio realizado em 23 de abril de 2020, às 15h00min. Ante a manifestação exteriorizada pelo credenciado, a Comissão Permanente de Licitação, passou a deliberar: Apesar dos últimos 20 (vinte) credenciados habilitados não terem demonstrado interesse na contratação da **ROTA 12** deste processo licitatório, quando do sorteio realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em data de 23 de abril de 2020 às 15:00 horas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Somado a isso, verifica-se que na presente data a Rota 12 ainda encontra-se disponível para efetiva ocupação por pretensão interessado na prestação deste relevante serviço público, associado ao fato de que a CPL já procedeu com 03 (três) sorteios em datas de 05/03/2020, 10/03/2020 e 23/04/2020, respectivamente, e como o credenciamento encontra aberto até 31 de dezembro de 2020, e nesta oportu-



nidade o credenciado **Marcio Ferreira Nascimento – CPF: 595.030.926-04**, tendo demonstrado interesse em contratar com a Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, os serviços de transporte escolar afeto à **ROTA 12**, no âmbito deste Município, fica o referido credenciado contemplado com a referida rota. Nesta mesma oportunidade foi entregue requerimento do senhor **Rafael Luiz Felix da Silva – CPF 071.953.716-97**, o qual foi contemplado com a **ROTA 32** no terceiro sorteio, no entanto no procedimento licitatório não foi informado pela Secretaria solicitante que o referido trajeto teria alunos no período noturno, motivo pelo qual solicitou a troca para a **ROTA 34**, a qual até o momento não possui nenhum interessado, o que foi deferido pela CPL. Assim, as demais rotas nº 01, nº 02, nº 03, nº 05, nº 08, nº 19, nº 20, nº 32 e nº 51 continuam sem interessados. Remeta os autos à Sra. Secretária Municipal de Educação para a devida homologação desta Rota nº 12, bem como da substituição da rota solicitada pelo senhor Rafael, observando as exigências prévias elencadas no Ato Convocatório para fins de homologação. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 14h00min (**Quatorze horas**), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros presentes.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente

Neilton dos Santos Andrade

Membro

Vinicius Henrique Pereira Bessas

Membro

Marcio Ferreira Nascimento

Rafael Luiz Felix da Silva

Pregão nº 023/2020

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 023/2020 – RP: 017/2020, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **14 de maio de 2020, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Pregão nº 028/2020

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI especializada no ramo, nos termos do Art. 48 III, da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a **EVENTUAL E FUTU-**

RA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 028/2020 – RP: 019/2020, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **13 de maio de 2020, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **EUNICE CARDOSO TOMAZ**, portador(a) do **RG Nº 3.371.771-PC/MG, CPF/MF Nº 629.877.046-15**, e da **Carteira de Trabalho nº 38.381, série nº 0032/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 30 de abril de 2020 à 29 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 30 de abril de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ANDRE LUIS BASILIO PEIXOTO**, portador(a) do **RG Nº 14.366.959-SSP/MG, CPF/MF Nº 088.377.106-31**, e da **Carteira de Trabalho nº 84.099, série nº 0144/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 30 de abril de 2020 à 29 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº

5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 30 de abril de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG Nº 21.116.202- SSP/MG, CPF/MF Nº 146.307.526-09**, e da **Carteira de Trabalho nº 6.251.353, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **02 de maio de 2020 à 1º de maio de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 02 de maio de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ELIENE APARECIDA SANTANA**, portador(a) do **RG Nº 12.138.647- SSP/MG, CPF/MF Nº 089.336.746-08**, e da **Carteira de Trabalho nº 5.145.521, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **02 de maio de 2020 à 1º de maio de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. **Araguari, 02 de maio de 2020.**



EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MATHEUS ALVES RODRIGUES**, portador(a) do **RG Nº 20.258.841- PC/MG, CPF/MF Nº 138.674.596-06**, e da **Carteira de Trabalho nº 3.426.056, série nº 0050/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **02 de maio de 2020 à 1º de maio de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 02 de maio de 2020.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **DONIZETTI GUILHERME PEREIRA**, portador(a) do **RG Nº 2.235.719-SSP/MG, CPF/MF Nº 491.217.076-34**, e da **Carteira de Trabalho nº 29.316, série nº 519/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 30 de abril de 2020 à 29 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 30 de abril de 2020.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DECRETO Nº 067, de 28 de abril de 2020.

“Designa os membros da Comissão Encarregada de Promover o Inventário Físico e Financeiro dos Valores na Administração Pública Municipal, para os fins que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, em conjunto com o Superintendente da SAE e Presidente da FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o inventário físico e financeiro dos valores existentes em 31 de dezembro de 2019, na Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo preciso para tanto a nomeação da respectiva Comissão que desempenhará os trabalhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Encarregada de Promover o Inventário Físico e Financeiro dos Valores na Administração Direta e Indireta existente em 31 de dezembro de 2019, responsável pela emissão de certidões em tesouraria; dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos, e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, formada pelas seguintes pessoas:

I - Membros da Administração Municipal Direta:

- Tayná de Carvalho Faria e Silva
- Absair Ferreira de Oliveira
- Ana Cristina Monteiro
- Wilton dos Reis
- João Ademir de Oliveira
- Cleire Peixoto Silva

II - Membros da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC:

- Luiz Sérgio de Oliveira
- David Alves da Silva
- Juliano Santana Guimarães
- Raquel de Faria Oliveira Damasceno Ribeiro

III - Membros da Superintendência de Água e Esgoto – SAE:

- Wellingthon dos Reis Gomes
- Luciene da Silva Andrade
- Patrícia Jerônimo Medeiros
- Reinaldo Gomes de Lima
- José Lopes Neto
- Danilo Sérgio Carrijo

Art. 2º Nas concernentes Certidões de Inventários, a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Comissão ora constituída deverá relatar apenas as divergências acaso encontradas, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário da Fazenda

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

Rafael Scalia Guedes

Presidente da FAEC

DECRETO Nº 068, de 28 de abril de 2020.

Estabelece novas medidas de restrição de acesso a determinados serviços e bens, para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto nº 037, de 16 de março de 2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais COVID-19;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus no âmbito do Município de Araguari, instituído pelo Decreto nº 036, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 047, de 30 de março de 2020, que deliberou, em reunião do dia 27/04/2020 pela adoção de diversos atos administrativos, inclusive com a restrição de atividades que gerem circulação ou aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade se eleva significativamente entre idosos, imunodeprimidos e portadores de doenças crônicas, e que a adoção de hábitos de higiene não tem sido suficiente para impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus,

D E C R E T A:

Art. 1º No caso dos restaurantes, lanchonetes e similares, além da modalidade de entrega de comida em domicílio, será permitido o atendimento presencial de consumidores no próprio estabelecimento para o consumo de alimentos e bebidas não alcoólicas, sujeito esse atendimento, a aprovação do plano de contingência pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos previstos nas disposições dos incisos de I a VI do § 2º do art. 1º do Decreto nº 060, de 15 de abril de 2020.

§ 1º Fica proibida nos restaurantes, lanchonetes e similares a venda de bebidas alcoólicas para consumo dentro do local do estabelecimento.

§ 2º Fica autorizada a retirada de alimentos e de bebidas alcoólicas para consumo fora do estabelecimento.

§ 3º A proibição de que trata o § 1º quanto ao consumo de bebidas alcoólicas no local, é extensível a porta do estabelecimento.

Art. 2º Permanecem suspensas integralmente no território do Município de Araguari, até ulterior deliberação pelo período de 15 (quinze) dias, todas as



atividades sociais nos locais públicos ou de acesso ao público, determinando-se o fechamento de clubes sociais, recreativos ou esportivos, academias de ginástica, escolas de natação, bares, boates, aulas presenciais nas escolas da rede privada de ensino, salões de festa, ou similares.

§ 1º A proibição de que trata o caput deste artigo se estende ao comércio ambulante que possa gerar aglomeração em vias e logradouros públicos.

§ 2º Permanecem suspensas, até ulterior deliberação, as cerimônias e celebrações das diversas organizações, credos e seitas religiosas, como por exemplo, as missas católicas, cultos evangélicos, reuniões ou sessões espíritas em centros kardecistas, ou de qualquer das vertentes de religiões espiritualistas, seja de origem africana ou indígena, tais como candomblé, umbanda, xangô, pajelança, dentre outras religiões existentes, pelo período de 15 (quinze) dias, ou até que haja regulamentação específica contendo as determinações do Ministério da Saúde quanto ao seu funcionamento.

§ 3º As atividades que permanecem suspensas na forma deste artigo, poderão apresentar plano de contingência à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja avaliada a liberação do seu funcionamento, após o término do período de suspensão das atividades determinada por este Decreto, desde que não estabelecido a continuidade das suspensão por prazo diverso.

Art. 3º Fica proibida, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou em bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças, canteiros de avenidas, e demais espaços públicos.

Parágrafo único. Considera-se como aglomeração para os fins do caput deste artigo, quando estiverem reunidas mais de 5 (cinco) pessoas adultas, em qualquer horário do dia e, inclusive em finais de semana, e feriados, desde que não respeitado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada uma.

Art. 4º Ficam referendadas as medidas administrativas restritivas estabelecidas em atos anteriores, bem como as medidas constantes das Portarias expedidas pelos diversos órgãos municipais como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, desde que não conflitantes com as disposições deste Decreto.

Art. 5º Estas medidas terão eficácia enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada em razão da pandemia do novo Coronavírus, podendo o período de suspensão ou de restrição de atividades ser renovado, por recomendação das autoridades de saúde pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 018, de 27 de abril de 2020.

“Adita a Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2015, que “Abre sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 4026-14”, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a manifestação da então Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, recomposta pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, juntada às fls. 664/665, do Processo Administrativo nº 4026-2014, solicitando o aditamento do objeto da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO as deliberações do Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município às fls. 667/668 e do Exmo. Chefe do Executivo à fl. 669, ambas nos Autos Administrativos nº 4026-14, acolhendo a necessidade de aditamento da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2015, para que seja ampliado o seu objeto de investigação, no que se refere à eventual violação da Lei nº 8.666/93, e dos princípios atinentes à administração pública e eventual dano ao erário; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, tendo em vista que doravante presidirá a respectiva sindicância a comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2015, para que passe a integrar o seu objeto também a investigação quanto a eventual infração à Lei de Licitações (8.666/93), e dos princípios que regem a administração pública, bem como a apuração de eventual dano ao erário municipal, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, possa emitir seu relatório final, a qual ficará responsável pela continuidade dos trabalhos de que trata o Processo Administrativo nº 4026-14.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2015, desde que não alteradas por esta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 019, de 27 de abril de 2020.

“Adita a Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017, que “Abre Processo Administrativo Disciplinar para apuração de transgressão funcional por parte do empregado público A. L. R. A.” de que trata os Autos Administrativos nº 2440-17, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, juntada à fl. 107, do Processo Administrativo nº 2440-2017, solicitando o aditamento do objeto da Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017;

CONSIDERANDO as deliberações do Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município à fl. 108 e do Exmo. Chefe do Executivo à fl. 109, ambas nos Autos Administrativos nº 2440-17, acolhendo a necessidade de aditamento da Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017, para que seja ampliado o seu objeto, no que se refere à eventual recebimento de valores indevidos pelo ex-servidor A. L. R. A., quando não mais comparecia para trabalhar e prejuízo ao atendimento público, ocasionado com o abandono de cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para que a comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, possa concluir seus trabalhos, conforme estabelece doravante a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017, para que passe a integrar o seu objeto também a apuração quanto a eventual prejuízo ao atendimento à população e ao interesse público em geral com o abandono do cargo pelo ex-servidor A. L. R. A., bem como o período transcorrido até o pedido de exoneração, e ainda apurar se ele teria recebido valores quando já havia abandonado o emprego, podendo mais proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, possa emitir seu relatório final, em conformidade com a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Portaria nº 022, de 24 de julho de 2017, desde que não alteradas por esta Portaria. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 020, de 27 de abril de 2020.

“Abre sindicância investigativa para apuração de suposta (s) infração (ões) disciplinar (es)/ irregularidade (s)/ ilegalidade (s) noticiadas no Processo Administrativo nº 4807-19, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 4807-19, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, oriundos da Câmara Municipal de Araguari, cujos contextos podem caracterizar infração disciplinar/ad-



ministrativa/ilegalidade (s) que deve (m) ser investigada (s);

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 4807-19, e nos Ofícios e documentos nele juntados encaminhados pela Câmara Municipal de Araguari, objetivando averiguar eventual responsabilidade na possível prática de infração (ões) disciplinar (es)/administrativa/ilegalidade (s), diante dos indícios de irregularidades anunciadas relativamente a prestação de serviços de arbitragem por particulares para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 021, de 27 de abril de 2020.

“Abre sindicância investigativa para apuração de suposta (s) infração (ões) disciplinar (es)/irregularidade noticiadas no Processo Administrativo nº 4808-19, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 4808-19, bem como nos ofícios e documentos juntados nos mencionados Autos oriundos das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, cujos contextos podem caracterizar infração disciplinar que deve ser investigada;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 4808-19, e nos ofícios e documentos nele juntados encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, objetivando averiguar eventual responsabilidade na possível prática de infração disciplinar, diante dos indícios de irregularidades anunciadas relativamente ao desvio de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado destinados à Policlínica, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a

presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI

CORONAVÍRUS

| COVID-19

Lave as mãos com água e sabão ou álcool em gel. Cubra o nariz e boca com o antebraço ao espirrar ou tossir.



